



LEI Nº 1344/01

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, parte do lote 603 (Seiscentos e três) da Colônia Rio Uruguai, neste distrito com uma área de 10.000m² (Dez mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: Ao Norte numa extensão de 80 metros com a rua do comércio; ao Sul numa extensão de 80 metros com terras de propriedade do Sr. Reinaldo Alvino Christ; ao Leste numa extensão de 132,83 metros com terras do Sr. Reinaldo Alvino Christ e ao Oeste com os lotes de propriedade dos Srs. Fridel Gerhardt, Laudelino Reck, Altair Lemke e Prefeitura Municipal totalizando uma extensão de 132,83 metros, constante da matrícula nº 2. 999, livro 3 B folhas nº 181 de transcrição de de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade do Sr. Reinaldo Alvino Christ, mediante pagamento de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

06.46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

08.46.224 – DESPORTO AMADOR

4000 – Despesas de Capital

4200 – Inversões financeiras

4210 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo